

Nome	Cód.Grupo
Daniel Fernando Cordeiro Madeira	520
Sílvia Catarina Olival Silva	550
Ana dos Santos Portela	620
Sílvia Cristiana Miranda Duarte Ramos	910

16 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja*.

201689729

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 8514/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e na alínea c) do ponto 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento n.º 3 de Beja (de Santiago Maior) pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes:

- De carreira do ensino público;
- Profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento, <http://santiagomaior.drealentejo.pt/>, e nos serviços de administração escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento n.º 3 de Beja, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento, Escola Básica Integrada Santiago Maior, Avenida Comandante Ramiro Correia, s/n, 7800-261 Beja, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — O requerimento, onde deverão constar os dados pessoais do candidato, será acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Não é obrigatória a apresentação dos elementos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se o candidato for docente do agrupamento, contudo recomenda-se a sua apresentação por facilidade de consulta dos elementos;
- Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo breve caracterização ou contextualização, identificação de problemas, definição de

objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.

6 — As candidaturas serão apreciadas de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e considerando:

- A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
- O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento n.º 3 de Beja, e na sua página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite da recepção das candidaturas, sendo esta a forma de comunicação aos candidatos.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Jorge António Soeiro da Cruz*.

201687282

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Despacho n.º 10478/2009

1 — Manuela da Conceição Caldeira Amaro, Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliadora Isaura Torres Seródio Torres, as minhas competências de avaliadora das seguintes professoras:

- Elsa Cristina Bragança Boto;
- Joana Maria Tenreiro Teles Calvão Silva.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Manuela da Conceição Caldeira Amaro*.

201687193

Despacho n.º 10479/2009

1 — Manuela da Conceição Caldeira Amaro, Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular Maria Fernanda Franco Matias, as minhas competências de avaliadora do seguinte professor:

- João Paulo Maltez Mulas.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Manuela da Conceição Caldeira Amaro*.

201687169

Despacho n.º 10480/2009

1 — Maria Ricardo Santos Fadista Mira Borges Sampaio, Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular